

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cipó*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

TERMO DE CESSÃO DE ADAIANA BASTO DE SANTANA	
TERMO DE CESSÃO DE SIDINEIA FERNANDA DOS SANTOS	
TERMO DE CESSÃO DE SIDMAR LEONARDO SANTOS	
ATO DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 006 – MARIA DALILA DOS SANTOS PEREIRA.....	

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07/2025 – CMAS	
-----------------------------------	--



TERMO DE CESSÃO DE ADAIANA BASTO DE SANTANA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o Capítulo II, Seção I, art. 41, VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que há termo de Cooperação Técnica celebrado entre os dois Municípios acerca do tema, amparado o presente instrumento pela Lei Municipal nº 229/2014 e o artigo 115 da Lei Municipal nº 361/1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder temporariamente ao Município de Cipó - Bahia, a partir de 03 de fevereiro de 2025 à 03 de fevereiro de 2026, com ônus para o cessionário, a servidora efetiva **ADAIANA BASTO DE SANTANA**, matrícula nº 2.802, portadora do RG. Nº 14506999-01 inscrita no CPF/MF sob nº 033.501.875-01, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços desde 25/05/2009, a fim de que possa exercer suas atividades naquele Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Olindina - Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
Prefeito

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA

1



TERMO DE CESSÃO DE SIDINEIA FERNANDA DOS SANTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o Capítulo II, Seção I, art. 41, VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que há termo de Cooperação Técnica celebrado entre os dois Municípios acerca do tema, amparado o presente instrumento pela Lei Municipal nº 229/2014 e o artigo 115 da Lei Municipal nº 361/1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder temporariamente ao Município de Cipó - Bahia, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, com ônus para o cessionário, a servidora efetiva **SIDINEIA FERNANDA DOS SANTOS**, matrícula nº 2.568, portadora do RG. Nº 1155264398 inscrita no CPF/MF sob nº 030.797.465-03 ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE Serviços desde 28/02/2008, a fim de que possa exercer suas atividades naquele Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Olindina - Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
Prefeito

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA

1



TERMO DE CESSÃO DE SIDMAR LEONARDO SANTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o Capítulo II, Seção I, art. 41, VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que há termo de Cooperação Técnica celebrado entre os dois Municípios acerca do tema, amparado o presente instrumento pela Lei Municipal nº 229/2014 e o artigo 115 da Lei Municipal nº 361/1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder temporariamente ao Município de Cipó - Bahia, a partir de 03 de fevereiro de 2025 à 03 de fevereiro de 2026, com ônus para o cessionário, o servidor efetivo **SIDMAR LEONARDO SANTOS**, matrícula nº 2.233, portador do RG. Nº 1155271416 inscrita no CPF/MF sob nº 023.061.305-58, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços desde 20/07/2007, a fim de que possa exercer suas atividades naquele Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Olindina - Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
Prefeito

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA

1



ATO DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 006 – MARIA DALILA DOS SANTOS PEREIRA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE LICENÇA MATERNIDADE 006

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: conceder Licença Maternidade a servidora **MARIA DALILA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 41317, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 10/02/2025 a 10/06/2025.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



RESOLUÇÃO Nº 07/2025 - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó – BA. CEP: 48450-000
E-mail: cmascipo2021@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de aceite que formaliza as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao aceite à expansão do cofinanciamento estadual para a oferta do Benefício Eventual (BE)- Aluguel Social às mulheres em situação de violência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Cipó-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2025, e:

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, do Protocolo de Gestão Integrada, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS (em vigor), em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e atualizações, o Decreto Federal nº 6307/2007, Lei nº 14.674/2023 que altera a Lei nº 11.340/2016 (Lei Maria da Penha), das Resoluções CNAS nº 212/2006 e nº 39/2010, orientações técnicas, e outros instrumentais técnico-normativos vigentes;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº10 de 21 de outubro de 2024, em seu art.2º que pactua a instituição do cofinanciamento em âmbito estadual para o pagamento do Benefício Eventual de caráter pecuniário por parte dos municípios, para mulheres em situação de violência doméstica/intrafamiliar, que necessitem de suporte financeiro temporário considerando a Lei 14.674 de 14 de setembro de 2023 que altera a Lei 11.340 de 06 de agosto de 2016 (Lei Maria da Penha).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao termo de aceite que pactua com o Governo do Estado a expansão do cofinanciamento para oferta do Benefício Eventual – Aluguel Social às mulheres em situação de violência.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Cipó-BA, 06 de fevereiro de 2025.

EMANUELA ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL